REQUERIMENTO Nº 618/2018

Requer informações acerca das atribuições do Conselho Tutelar no município de Santa Bárbara d’Oeste

 Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos, e ainda que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

**CONSIDERANDO** por fim que a transparência é um dever dos órgãos públicos, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações necessárias;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

 1º) Quais são as atribuições do Conselho Tutelar no Município de Santa Barbara d’Oeste?

2º) Quantos e quem são os Conselheiros?

 3º) Qual é o horário de trabalho dos Conselheiros?

 4º) Qual é o horário de funcionamento do Conselho Tutelar?

 5º) Quantos atendimentos foram feitos de janeiro de 2012 até a presente data?

 6º) Por quais motivos a população procuram o Conselho Tutelar? E quais as maiores causas que levam os barbarenses procurarem o Conselho Tutelar?

 7º) Dentre as atribuições que é conferida ao Conselho Tutelar, a partir do momento que um munícipe procura o órgão, qual é o tempo que se leva para que o Conselho Tutelar tome alguma medida cabível?

 8º) Como deve proceder uma mãe de um menor em caso se separação, quando o genitor do menor perturba a educação do mesmo?

9º) Outras informações que julgar relevantes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de maio de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-